



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI N°. 1.976/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

( Leis      ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções      ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 1976      20/15  
Em, 28 / 03 / 2017  
M. Rui Heisler  
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a Escola Politécnica do Noroeste Ltda, e dá outras providências.

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio com a Escola Politécnica do Noroeste Ltda, para funcionamento da extensão de cursos profissionais.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.*

MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

Publicado por  
Anexação  
28 / 03 / 2017